

ATA DA REUNIÃO Nº 001/2021

1 ATA nº 001 da Comissão Eleitoral para a eleição de Diretor Geral do Centro de Ciências
2 Administrativas e Socioeconômicas – ESAG. No dia 24 de setembro de 2021, às 16h30,
3 presencialmente na sala de reuniões da ESAG e virtualmente pelo Microsoft Teams, reuniu-se
4 a Comissão Eleitoral responsável pela eleição de diretor Geral do Centro de Ciências
5 Administrativas e Socioeconômicas - UDESC, com as seguintes presenças: Fernando
6 Pozzobon, Andréa Oriques Santos, Carlos Rafael da Silva Alberto e Júlio da Silva Dias. Ordem
7 do dia: 01) Homologação das inscrições. Foram recebidas duas inscrições para a eleição de
8 Diretor Geral do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG –
9 encaminhadas conforme edital 001/2021 Concentro/ESAG pelo sistema SGPe/DG/ESAG. As
10 inscrições recebidas foram: **SGPe nº 32821/2021 – Marcus Tomasi** - e **SGPe nº 37704/2021**
11 – **Ana Paula Menezes Pereira**. O candidato **Marcus Tomasi** apresentou no ato da inscrição
12 a) comprovante de nacionalidade brasileira, incluindo cópia da CI; b) comprovante que exerce
13 a mais de 5 (cinco) anos, o cargo de professor efetivo da UDESC, constando cópia do SGPe
14 nº 32621/2021 com declaração assinada pela coordenação de RH/ESAG e pelo Diretor de
15 Administração ESAG e mapa de tempo de serviço; c) anexo 1 de inscrição e declaração de
16 que, se eleito, aceitará a investidura no cargo e o exercerá em regime de dedicação integral; d)
17 Declaração do cumprimento do Art. 54 do Estatuto da UDESC, de que detentores de cargos
18 eletivos executivos ou função de confiança devem renunciar ou exonerar-se para a inscrição
19 como candidatos aos cargos executivos, bem como transcrição dos assentamentos funcionais
20 e cadastrais, incluindo cópia do Processo SGPe nº 32399/2021 de desligamento como membro
21 suplente do CONSUNI/UDESC e cópia do Processo SGPe nº 32291/2021 de desligamento
22 como membro titular do CONCENTRO/ESAG; Todos os documentos vieram devidamente
23 assinados. Considerando o exposto acima e por atender todos os requisitos do Edital nº
24 001/2021 Concentro/ESAG, a Comissão eleitoral para a eleição de Diretor Geral do Centro de
25 Ciências Administrativas e Socioeconômicas – ESAG homologa a candidatura de **Marcus**
26 **Tomasi**. A candidata **Ana Paula Menezes Pereira** apresentou no ato da inscrição a) comprovante de
27 nacionalidade brasileira, incluindo cópia da CI; b) comprovante que exerce a
28 mais de 5 (cinco) anos, o cargo de professor efetivo da UDESC, constando declaração assinada
29 pela coordenação de RH/ESAG e pelo Diretor de Administração ESAG e mapa de tempo de
30 serviço; c) anexo 1 de inscrição e declaração de que, se eleito, aceitará a investidura no cargo
31 e o exercerá em regime de dedicação integral; d) Declaração do cumprimento do Art. 54 do
32 Estatuto da UDESC, de que detentores de cargos eletivos, executivos ou função de confiança
33 devem renunciar ou exonerar-se para a inscrição como candidatos aos cargos executivos, bem
34 como transcrição dos assentamentos funcionais e cadastrais, incluindo cópia da Portaria do
35 Reitor nº 691/2021 de dispensa Função de Confiança de Diretora de Ensino de Graduação, a
36 contar de 17/09/2021, conforme processo 36036/2021; Cópia da Portaria Interna ESAG nº
37 060/2021, que concede afastamento das atribuições referentes às Portarias Internas da
38 ESAG nº 06/2018 e nº 122/2019, respectivamente, como membro do Núcleo Docente
39 Estruturante - NDE do curso de Ciências Econômicas da ESAG e membro da Comissão de
40 Pesquisa da ESAG, no período de 17/09/2021 a 21/11/2021, bem como cópia do Processo
41 SGPe nº 35971/2021, que solicita tal afastamento; Processo SGPe nº 35969/2021 onde solicita
42 afastamento como membro titular do CONSUNI/UDESC e da Câmara de Ensino de Graduação,
43 no período de 17/11/2021 a 21/11/2021; Foram assinados os documentos do item c (anexo 1)
44 e d (declaração de cumprimento do Art. 54). Em análise da documentação da candidata **Ana**
45 **Paula Menezes Pereira**, a Comissão encontrou algumas inconsistências, quais sejam: a) O
46 item 1.4.4. do edital nº 001/2021 – Concentro/Esag – cita que o candidato deve apresentar no

47 ato da inscrição “Documento que comprove o cumprimento do Art. 54 do Estatuto da UDESC,
48 de que os detentores de cargos eletivos executivos ou função de confiança devem renunciar
49 ou exonerar-se para a inscrição como cargos executivos”. Como os documentos apresentados
50 pela candidata Ana Paula Menezes Pereira não eram de exoneração ou renúncia para os
cargos eletivos de Conselheira do Conselho Universitário - CONSUNI - e da Câmara de Ensino
51 de Graduação do CONSUNI, a comissão indagou-se quanto ao termo “cargos eletivos
52 executivos”, quais seriam estes cargos e se as representações nos conselhos estariam ou não
53 constantes do Art. 54 do Estatuto da UDESC. Desta forma, foi consultado o Estatuto UDESC
54 para buscar informações elucidativas e, no Art. 51 consta um complemento explicativo de que
55 “São eletivos os cargos executivos de Reitor, Vice-Reitor, Diretor Geral de Centro, Chefe e
56 Subchefe de Departamento, e as funções de Coordenador de Ensino de Graduação e de Pós-
57 Graduação, dos Coordenadores das Comissões de Pesquisa e Extensão e de representante
58 dos segmentos da comunidade universitária nos Órgãos Colegiados”. Como ainda não havia
59 consenso dentre os membros da comissão eleitoral, optou-se por consultar a Procuradoria
60 Jurídica da UDESC – PROJUR, como consta do Processo SGPe nº 38220/2021, sendo
61 desfecho do despacho transrito: “Portanto, da leitura dos dispositivos, a exemplo de
62 manifestações anteriores já promovidas por esta Procuradoria Jurídica, está correto o item
63 1.4.4. do Edital ao exigir no ato da inscrição documento que comprove o cumprimento do art.
64 54 do Estatuto da UDESC, de que os detentores de cargos eletivos executivos ou função de
confiança devem renunciar ou exonerar-se para a inscrição como candidatos aos cargos
65 executivos. No mesmo sentido, explica-se que nos termos do art. 51 são cargos eletivos os
66 cargos executivos de: Reitor / Vice-Reitor / Diretor Geral de Centro / Chefe e Subchefe de
67 Departamento / funções de Coordenador de Ensino de Graduação e de Pós-Graduação /
68 Coordenadores das Comissões de Pesquisa e Extensão / representante dos segmentos da
69 comunidade universitária nos Órgãos Colegiados. ” A Comissão também observou que em
70 outros editais para eleição de diretores gerais de centros de ensino, há o acompanhamento de
71 uma vírgula para salientar a parte do Art. 54 do Estatuto, ou seja, “cargo eletivo, executivo ou
72 função de confiança”, evitando outro tipo de interpretação. Outrossim, cabe também ressaltar
73 o comentário feito pela PROJUR quanto a “manifestações anteriores já promovidas por esta
74 Procuradoria Jurídica”, ou seja, já ocorreram consultas/questões neste sentido; **b)** A candidata
75 apresentou declaração (página 10 do Processo de inscrição SGPe nº 37704/2021) em que
76 afirma: “Eu, Ana Paula Menezes Pereira, professora efetiva do Centro de Ciências da
77 Administração e Socioeconômicas – ESAG, da fundação Universidade do Estado de Santa
78 Catarina – UDESC, DECLARO, para os devidos fins, que não exerço cargo eletivo,
79 executivo ou função de confiança, conforme as seguintes comprovações: Transcrição dos
80 Assentamentos Funcionais e Cadastrais emitido pelo SIGRH/SC, Portaria do Reitor Nº 691,
81 Portaria Interna ESAG 060/2021, Processo UDESC 00035971/2021 e Processo UDESC
82 00035969/2021”. Todavia, no processo UDESC 00035969/2021, a referida candidata somente
83 solicitou afastamento, pelo período de 17/11/2021 a 21/11/2021 dos cargos eletivos de
84 Conselheira do Conselho Universitário - CONSUNI - e da Câmara de Ensino de Graduação do
85 CONSUNI. Deste modo, continuando como membro eletivo (ou eletivo executivo, conforme Art.
86 54 do Estatuto da UDESC) dos supracitados conselhos; **c)** No Processo SGPe nº 35969/2021
87 a candidata solicita afastamento como membro titular do CONSUNI/UDESC e da Câmara de
88 Ensino de Graduação, sendo inexistente este tipo de ação no egrégio conselho, pois quando o
89 conselheiro se encontra impossibilitado de comparecer às reuniões, comunica a secretaria, que
90 convoca automaticamente seu suplente; **d)** Também, constante do Processo SGPe nº
91 35969/2021 acima, a candidata solicita o afastamento, se este fosse um procedimento válido,
92 no período de 17/11/2021 a 21/11/2021, ou seja, em um intervalo muito inferior ao período que

95 transcorre o processo eleitoral; **e)** A candidata solicitou afastamento das atividades como
96 membro do Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Ciências Econômicas da ESAG e
97 membro da Comissão de Pesquisa da ESAG. Entretanto, o Regimento Geral da UDESC cita
98 em seu Art. 112. que "Atendidas as exigências do art. 54, do Estatuto, os candidatos aos cargos
99 de Reitor, Vice-Reitor e Diretor Geral que tiverem suas candidaturas homologadas terão direito
100 à licença de suas atividades docentes, devendo retornar às suas atividades de ensino, pesquisa
101 e extensão em até 5 (cinco) dias após a data da divulgação dos resultados;
102 Mesmo considerando o exposto acima, não houve consenso por parte da Comissão Eleitoral
103 na interpretação do Estatuto da UDESC e em relação ao entendimento da PROJUR de que as
104 representações nos Órgãos Colegiados são cargos eletivos executivos, uma vez tratarem-se
105 de órgãos normativos, consultivos, deliberativo e decisório e, sem a concordância de todos os
106 seus membros, a Comissão Eleitoral para a eleição de Diretor Geral do Centro de Ciências
107 Administrativas e Socioeconômicas – ESAG resolveu homologar por maioria a candidatura de
108 **Ana Paula Menezes Pereira**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, na qual eu,
109 Andréa Oriques Santos, lavrei a presente ata, que depois de aprovada, será assinada pelos
110 integrantes da Comissão Eleitoral. Florianópolis, vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e
111 um.

Júlio da Silva Dias
Presidente

Andréa Oriques Santos
Secretária

Carlos Rafael da Silva Alberto
Membro

Fernando Pozzobon
Membro

Ana Paula Grillo
Membro

Ana Vitória Dias
Membro



Código para verificação: **5R5QOT70**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **ANDREA ORIQUES SANTOS** (CPF: 647.XXX.469-XX) em 28/09/2021 às 13:40:51

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:37:21 e válido até 30/03/2118 - 12:37:21.

(Assinatura do sistema)

 **JÚLIO DA SILVA DIAS** (CPF: 570.XXX.389-XX) em 28/09/2021 às 13:41:02

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:41:49 e válido até 30/03/2118 - 12:41:49.

(Assinatura do sistema)

 **FERNANDO POZZOBON** (CPF: 058.XXX.369-XX) em 28/09/2021 às 13:53:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:54:15 e válido até 13/07/2118 - 13:54:15.

(Assinatura do sistema)

 **CARLOS RAFAEL DA SILVA ALBERTO** (CPF: 810.XXX.610-XX) em 28/09/2021 às 14:06:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:30:02 e válido até 13/07/2118 - 13:30:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjU2MDJfMjU2NzlfMjAyMV81UjVRT1Q3MA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00025602/2021** e o código

5R5QOT70 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.